



PORTARIA Nº 1603/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador Francisco Djalma, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no Art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o Art. 51, I, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria Presidência nº 30/2019, que instituiu o calendário dos feriados e pontos facultativos a serem aplicados ao Poder Judiciário do Estado do Acre, no período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2019, sem prejuízo dos plantões judiciários;

CONSIDERANDO que a data de 24 de junho de 2019, Dia de São João do Guarani, feriado municipal referente a Celebração Comemorativa de São João do Guarani no Município de Xapuri, estatuído por meio do Decreto Municipal nº 558, de 13 de junho de 2019, do Poder Executivo do Município, ainda não está registrado no calendário oficial do Poder Judiciário do Estado do Acre;

CONSIDERANDO, por fim, o inteiro teor da Portaria nº 10/2019, da lavra do Juiz de Direito Luis Gustavo Alcalde Pinto, Diretor do Foro da Comarca Xapuri – AC (Evento 0609359),

RESOLVE:

Art. 1º Referendar a suspensão do expediente forense no âmbito da Comarca de Xapuri, na data de 24 de junho de 2019.

Art. 2º Determinar a inclusão do dia 24 de junho no calendário oficial do Poder Judiciário do Estado do Acre, como suspensão do expediente na Comarca de Xapuri, nos termos do Art. 2º, da Portaria Presidência nº 30/2019.

Publique-se e cumpra-se, dando-se ciência a quem de direito.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Rio Branco-AC, 17 de junho de 2019.

Desembargador **FRANCISCO DJALMA**
Presidente